EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR. 1ª VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE VARGINHA. Requerente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). Requerido: COOPERATIVA MUNICIPAL DE SAUDE COMSAUDE E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Corretor e Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e principalmente aos executados/devedores, que o bem abaixo descrito será alienado por iniciativa particular no processo nº **0005035-77.2009.401.3809. Bem(ns):** Fração ideal de 50% sobre um lote sem benfeitorias no Bairro Jardim Nova Esperança, Rua 24, Lote 05 quadra Z, Boa Esperança MG, MATRÍCULA 7337 CRI de Boa Esperança/MG. A rua onde está localizado o lote é de terra, com os limites e confrontações descritos na matrícula. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 53.999,40 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Ônus:** AV-05- Indisponibilidade nos autos n 000915-68.1998.402.5001. AV-06- Indisponibilidade nos autos n 200938090050345. Fixando-se prazo máximo de 60 dias para alienação do bem, não podendo ser alienado por valor inferior a 50% ao da avaliação, no segundo leilão. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Pagamento à vista no prazo de 24 horas; alternativamente será considerado lance à vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restantes no prazo de 15 dias. O lance parcelado será com entrada de 25% da arrematação no prazo de 24 horas e o restante em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da arrematação. **TAXA DE LEILÃO**: A comissão do leiloeiro será de 5% do valor da alienação, a cargo do adquirente, bem como despesa administrativa de R$176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos), a cargo do adquirente. **INFORMAÇÕES**: Através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail mgl@mgl.com.br ou pelo telefone 0800 242 2218. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado e publicado de acordo com a lei. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). Advogado do autor: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. Requerido: COOPERATIVA MUNICIPAL DE SAUDE COMSAUDE. Outro Requerido: ESPÓLIO DE GILSON ROSSI BELTRÃO. Outro Requerido: GILSON ROSSI BELTRAO.

21 de novembro de 2024

CORRETOR E LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL